

PRINCIPAIS MUDANÇAS

Decreto Anterior – Nº 5.478, de 2005	Decreto Novo – Nº 5.840, de 2006
Nome: Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).	Nome: Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).
Instituições habilitadas como proponentes: Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Instituições habilitadas como proponentes: Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica; instituições públicas de ensino estaduais e municipais; entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao Sistema S.
Abrangência: Cursos e programas de Educação Profissional integrados ao ensino médio.	Abrangência: Cursos e programas de Educação Profissional articulados à educação básica (4ª a 8ª série e ensino médio).
Forma de oferta: Integrada.	Forma de oferta: Integrada e Concomitante.
Carga horária: <u>Máxima</u> 16 horas para cursos de Formação Inicial e Continuada. <u>Máxima</u> de 24 horas para nível médio.	Carga horária: <u>Mínima</u> de 14 horas para cursos de Formação Inicial e Continuada. <u>Mínima</u> de 24 horas para nível médio.
Início da oferta: Obrigatoriedade para Rede Federal de iniciar a oferta de cursos até 2006.	Início da oferta: Obrigatoriedade para Rede Federal de iniciar a oferta de cursos até 2007.
Monitoramento do programa Não discriminava.	Monitoramento do programa O acompanhamento e o controle social da implementação nacional do Proeja será exercido por comitê nacional, com função consultiva, a ser definido, conjuntamente, pelo MEC e pelo MTE.

•